



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 09-11-2012 SEÇÃO I PÁG 40

RESOLUÇÃO SMA Nº 89, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012

Delega a competência para outorga de permissão ou autorização de uso, a título precário, de áreas internas dos parques urbanos administrados pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a edição do Decreto nº 58.526, de 06 de novembro de 2012,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica delegada ao Coordenador da Coordenadoria de Parques Urbanos - CPU a competência para outorga de permissão ou autorização de uso, a título precário, de áreas internas dos parques urbanos de responsabilidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente, nos termos das Disposições Transitórias, do Decreto nº 58.526, de 06 de novembro de 2012.

Artigo 2º - Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de agosto de 2012.

BRUNO COVAS
Secretário de Estado do Meio Ambiente